

## LICENÇA PRÉVIA

**Processo nº:** 8024019425

**Data Validade:** 30/04/2027

A **Secretaria Executiva de Gestão e Controle Ambiental, CONCEDE** a presente **LICENÇA PRÉVIA**, processo nº **8024019425**, conforme dados abaixo:

### 1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDACAO DE SAUDE AMAURY DE MEDE  
CPF/CNPJ: 09.794.975/0004-56  
Endereço: RUA Aprígio Guimaraes, 600  
Sancho - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: **531693.6**

Inscrição Mercantil: **018.001-7**

Licenciamento de Obra, Potencial Degradador: Médio, Porte: Especial.

### 2. Endereço Oficial

--

### 3. Descrição do

Localização: Rua Aprígio Guimarães, 600, Sancho.

Empreendimento imobiliário. Não habitacional. Instituição de saúde. Reforma com acréscimo de área (construção de nova emergência adulta, UTI, casa de máquinas, central de material esterelizado, meio diagnóstico por imagem, conforto e higiene de profissionais da emergência e diagnóstico por imagem, circulação vertical - rampa e escada de emergência -, banco, setor de transporte, reforma e ampliação da emergência pediátrica, reforma do laboratório, do acesso e recepção geral, circulação vertical - escadas e elevadores -, guarda volumes e agência transfusional).

Características: área do terreno de 85.426,14m<sup>2</sup>; área de solo natural projetada de 36.490,56m<sup>2</sup>; de área de construção existente de 31.848,98m<sup>2</sup> e 11.763,91m<sup>2</sup> de área de acréscimo.

### 4. Condicionante(s) Geral(is)

- 1.O projeto do empreendimento deverá estar em conformidade com aprovação concedida pela Central de Licenciamento. Deverá ser observado o que consta na legislação vigente em especial no Plano Diretor (Lei Complementar nº 02/2021), na Lei de Uso e Ocupação do Solo do Recife (Lei no. 16.176/96), no Código de Meio Ambiente do Recife (Lei 16.243/96 e alterações) e nas demais leis aplicáveis em vigor.
- 2.O abastecimento de água deverá ser fornecido pela rede pública da COMPESA. Caso necessite de outras fontes para abastecimento de água, deverá comprovar a regularidade ambiental.
- 3.Os efluentes sanitários deverão ser obrigatoriamente destinados à rede pública coletora de esgotos. É vedada a introdução direta de esgotos sanitários e outras águas residuais nas vias públicas e/ou em galerias pluviais, conforme dispõe o art. 31 do Código de Meio Ambiente do Recife, Lei 16.243/96. O esgoto gorduroso deverá receber pré-tratamento em sistemas compostos por caixas de retenção de gordura.
- 4.Caso não haja viabilidade de ligação na rede pública de esgotos, atestada mediante documento oficial emitido pela COMPESA, deve ser apresentado, para a emissão de Licença de Instalação, um projeto para o sistema final de esgotamento sanitário (com caixas de gordura) elaborado por profissional técnico habilitado e acompanhado de Registro ou Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT ou ART).
- 5.Os resíduos sólidos gerados na construção do empreendimento não poderão ser armazenados nas calçadas, de modo que possa causar impedimento ou transtornos na circulação de pessoas no local e sua destinação final deverá ser para empresa licenciada ambientalmente. A disposição dos resíduos da obra (demolição e construção) deverá ser realizada em conformidade com Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC - a ser apreciado e aprovado pela EMLURB como condição para o início das obras. O relatório final de obra referente ao PGRCC

aprovado deverá ser apresentado como condição para emissão de Licença de Operação.

6. Caso o empreendimento utilize equipamentos que emitam sons e ruídos decorrentes das suas atividades, deverão ser obedecidos os limites máximos permitidos para emissão de sons e ruídos, de acordo com o Art. 51 da Lei 16.243/96- Código de Meio Ambiente e Equilíbrio Ecológico do Recife.

7. Qualquer supressão de indivíduos arbóreos somente poderá ser realizada mediante Autorização Ambiental.

### **5. Condicionante(s) Específica(s)**

Apresentar Estudo Técnico Ambiental - ETA - conforme Termo de Referência constante no campo "ANEXO" dos autos, até o dia 30/05/2025

Apresentar no momento da solicitação da Licença de Instalação:

1. Projeto de arquitetura válido aprovado pela Central de Licenciamento.
2. Documento atualizado emitido pela COMPESA atestando quanto à possibilidade de abastecimento de água e de ligação dos efluentes sanitários à rede pública coletora de esgotos.
3. Caso não haja viabilidade de ligação do empreendimento com a rede pública de coleta esgotos, apresentar projeto com memória de cálculo do Sistema Final de Esgotamento Sanitário (SFES), considerando a(s) caixa(s) de gordura, acompanhado de ART/RRT do responsável técnico.
4. Caso venha a utilizar poço artesiano durante a fase de obras, apresentar outorga válida emitida pela APAC.

, até o dia 30/04/2027

### **6. Informação(ões) Complementar(es)**

1. Este documento não autoriza o início de qualquer etapa da instalação do empreendimento.
2. Esta licença está fundamentada no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado em projeto, não implicando por parte desta Secretaria no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem no direito de propriedade do terreno.
3. Caso algum indivíduo arborescente localizado no terreno ou na calçada do empreendimento não tenha sido considerado no projeto, isso não confere o direito de suprimir ou transplantar. Para podas e erradicações de vegetação deverá ser solicitada autorização ambiental.
4. Danos ao meio ambiente estão sujeitos às penalidades cabíveis. São consideradas infrações ambientais o disposto na Lei Municipal nº 18.211/2016.
5. A presente licença está sendo concedida com base nos documentos apresentados pelo interessado, cuja veracidade das informações é de responsabilidade do mesmo e, não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida pelas legislações Federais, Estaduais e Municipais.
6. O não atendimento às condicionantes e prazos poderá implicar na suspensão ou no cancelamento da presente licença.



**Esta Licença não autoriza o início das obras**

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo